DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Centro Tecnológico Jaborandi Power S/A 2
Licitações e Contratos 2
Chamamento Público 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A

Licitações e Contratos

Chamamento Público

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. – CTJP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCEDIMENTO COMPETITIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

O CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. – CTJP, empresa pública municipal, torna pública a abertura do Procedimento Competitivo Simplificado nº 01/2026, destinado à seleção de parceiro tecnológico e empresarial para eventual estruturação, em conjunto com a CTJP, de oportunidade de negócio voltada à exploração comercial de solução tecnológica para monitoramento, análise e gestão da Atenção Primária à Saúde – APS, com integração ao ecossistema e-SUS APS/PEC, especialmente para disponibilização perante Municípios e demais entidades públicas.

O procedimento possui natureza prospectiva e competitiva, destinado à identificação e avaliação de potenciais parceiros empresariais, não constituindo compromisso de contratação.

Prazo para apresentação das manifestações de interesse e propostas: até as 23h59 do dia 01 de outubro de 2026.

Forma de apresentação: por meio eletrônico, mediante envio para ctjpjaborandipower@gmail.com, com o assunto: "PROCEDIMENTO COMPETITIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – PA Nº 05/2026 – SAÚDE MONITOR".

Acesso ao instrumento completo: o inteiro teor do Procedimento Competitivo Simplificado nº 01/2026, contendo as condições de participação, requisitos para apresentação das manifestações e propostas, critérios de avaliação e demais disposições aplicáveis, encontra-se disponível no Diário Oficial do Município de Jaborandi/SP, juntamente com a presente publicação.

Jaborandi/SP, 24 de setembro de 2026.

EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS

Diretor-Presidente

Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. – CTJP

.....

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. – CTJP

PROCEDIMENTO COMPETITIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

SELEÇÃO DE PARCEIRO EMPRESARIAL PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL CONJUNTA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA VOLTADA AO MONITORAMENTO E À GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

O **CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. – CTJP**, empresa pública municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCEDIMENTO COMPETITIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PARCEIRO EMPRESARIAL**, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a seleção de **parceiro tecnológico e empresarial** para eventual estruturação, em conjunto com a CTJP, de oportunidade de negócio destinada à exploração comercial de solução tecnológica voltada ao monitoramento, análise e gestão da Atenção Primária à Saúde – APS, com integração ao ecossistema **e-SUS APS/PEC**, destinada especialmente à disponibilização perante Municípios e demais entidades públicas.

1.2. A oportunidade empresarial pretendida compreende modelo no qual deverão ser combinadas, de maneira complementar, capacidades tecnológicas, operacionais, comerciais e institucionais das partes, podendo abranger, entre outras atividades:

I – disponibilização e licenciamento da solução tecnológica;

II – implantação, parametrização e integração;

III – suporte técnico;

IV – manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva;

V – treinamento e apoio operacional;

VI – segurança da informação e proteção de dados;

VII – atuação comercial e institucional;

VIII – prospecção de potenciais clientes;

IX – estruturação de propostas comerciais;

X – relacionamento contratual com clientes públicos;

XI – faturamento e cobrança, conforme o modelo definitivo;

XII – compartilhamento dos resultados econômicos decorrentes da exploração comercial.

1.3. O presente procedimento **não se caracteriza como simples aquisição de licença de software pela CTJP para consumo próprio**, destinando-se à identificação de agente econômico apto e interessado em estruturar oportunidade empresarial materialmente compatível com aquela objeto do Processo Administrativo nº 05/2026.

2. DO FUNDAMENTO E DA FINALIDADE DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente procedimento decorre da instrução realizada no Processo Administrativo nº 05/2026 e da deliberação do Conselho de Administração da CTJP, tendo por finalidade conferir publicidade, transparência, impessoalidade e possibilidade de comparação entre eventuais agentes econômicos interessados na oportunidade empresarial.

2.2. O procedimento considera a disciplina do art. 28, §3º, inciso II, e §4º, da Lei Federal nº 13.303/2016, o Estatuto Social da CTJP, seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, no que compatível com a natureza empresarial da operação, e as manifestações técnicas, contábeis, jurídicas e empresariais constantes do Processo Administrativo nº 05/2026.

2.3. A realização deste procedimento não constitui compromisso de contratação, podendo a CTJP deixar de prosseguir com a oportunidade caso conclua, motivadamente, pela ausência de vantagem empresarial, econômica, técnica ou jurídica.

3. DA ORIGEM DA OPORTUNIDADE

3.1. A oportunidade objeto deste procedimento teve origem em manifestação espontânea anteriormente apresentada à CTJP pela empresa **Amaro Tecnologia Digital Ltda.**, envolvendo solução tecnológica denominada **Saúde Monitor.**

3.2. A manifestação originária motivou a instauração do Processo Administrativo nº 05/2026 e a realização de estudos técnicos, assistenciais, econômicos, tributários, jurídicos, empresariais e mercadológicos.

3.3. A condição de proponente originária **não assegura à Amaro Tecnologia Digital Ltda. preferência, pontuação adicional, exclusividade, direito de contratação ou qualquer outra vantagem no presente procedimento**.

3.4. A abertura do presente procedimento tem justamente por finalidade verificar a existência de outros agentes econômicos efetivamente aptos e interessados em estruturar oportunidade empresarial materialmente comparável.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas que demonstrem disponibilidade jurídica sobre solução tecnológica compatível com o objeto e capacidade técnica e operacional para assumir as obrigações decorrentes da eventual parceria.

4.2. O interessado deverá demonstrar, no mínimo:

I – regular constituição e poderes de representação;

II – disponibilidade jurídica para licenciar, disponibilizar e explorar comercialmente a solução apresentada;

III – capacidade de integração ou interoperabilidade com o ambiente e-SUS APS/PEC;

IV – capacidade de implantação e suporte;

V – manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva da solução;

VI – mecanismos de segurança da informação e proteção de dados pessoais;

VII – capacidade de atendimento e expansão para múltiplos Municípios;

VIII – condições de continuidade da operação;

IX – modelo econômico proposto para exploração conjunta da oportunidade;

X – definição das principais responsabilidades que pretende assumir na parceria.

5. DA PARTICIPAÇÃO DA PROPONENTE ORIGINÁRIA

5.1. Considerando que a Amaro Tecnologia Digital Ltda. já apresentou manifestação, documentação técnica e proposta no âmbito do Processo Administrativo nº 05/2026, sua participação poderá ocorrer mediante **ratificação e atualização da proposta originária**, com apresentação das complementações necessárias ao atendimento deste instrumento.

5.2. Os documentos válidos e atuais já constantes do Processo Administrativo nº 05/2026 poderão ser aproveitados pela CTJP, dispensada sua reapresentação, sem prejuízo da necessidade de apresentação das informações especificamente exigidas para permitir a avaliação comparativa das propostas.

5.3. O aproveitamento documental previsto neste item não implica preferência ou tratamento material diferenciado em relação aos demais interessados.

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA PROPOSTA

6.1. Os interessados deverão apresentar manifestação contendo, no mínimo:

a) identificação da empresa e de seu representante;

b) apresentação da solução tecnológica;

c) descrição das funcionalidades relacionadas ao monitoramento e gestão da APS;

d) forma de integração com e-SUS APS/PEC;

e) experiência anterior da solução, quando existente;

f) modelo de implantação;

g) condições de suporte e manutenção;

h) mecanismos de segurança da informação e proteção de dados;

i) capacidade de expansão e atendimento a múltiplos clientes;

j) responsabilidades que o interessado se propõe a assumir;

k) proposta econômica para a parceria, indicando de maneira clara a forma de remuneração ou compartilhamento dos resultados;

l) eventuais custos de implantação, treinamento ou outros custos não abrangidos pela remuneração recorrente;

m) prazo pretendido para a parceria;

n) eventual pretensão de exclusividade, acompanhada da correspondente justificativa e contrapartida econômica ou empresarial;

o) condições de continuidade, transição e encerramento da operação;

p) demais informações que o interessado considere relevantes para demonstrar a vantagem empresarial de sua proposta.

6.2. Não será obrigatória a reprodução exata das características técnicas da plataforma que originou o Processo Administrativo nº 05/2026, admitindo-se soluções tecnológicas distintas, desde que capazes de atender materialmente à oportunidade empresarial pretendida.

7. DO MODELO ECONÔMICO

7.1. A proposta deverá apresentar de forma objetiva o modelo econômico pretendido, permitindo à CTJP identificar a parcela econômica destinada a cada participante da operação e os respectivos custos e responsabilidades.

7.2. Quando proposto compartilhamento percentual das receitas, deverá ser informado:

I – percentual pretendido;

II – base de incidência do percentual;

III – tratamento de tributos e retenções;

IV – custos adicionais eventualmente suportados pela CTJP;

V – custos adicionais eventualmente suportados pelo parceiro;

VI – momento em que se considera devido eventual repasse.

7.3. A CTJP poderá solicitar esclarecimentos e promover tratativas destinadas ao aperfeiçoamento das condições empresariais apresentadas, sempre que necessárias à adequada avaliação da oportunidade. Havendo mais de uma proposta materialmente apta, eventual negociação será conduzida de forma motivada, preservados a impessoalidade, os critérios previstos neste instrumento e a igualdade de oportunidade entre os participantes.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As manifestações serão analisadas considerando o conjunto da oportunidade empresarial, especialmente:

I – disponibilidade jurídica e domínio da tecnologia apresentada;

II – aderência funcional à gestão e ao monitoramento da Atenção Primária à Saúde;

III – integração com o e-SUS APS/PEC;

IV – experiência operacional demonstrada;

V – capacidade de implantação, suporte e manutenção;

VI – capacidade de manutenção adaptativa e evolutiva;

VII – segurança da informação e proteção de dados;

VIII – capacidade de expansão para diferentes Municípios;

IX – condições de continuidade e transição;

X – responsabilidades e riscos assumidos pelo interessado;

XI – modelo de compartilhamento dos resultados;

XII – custos diretos e indiretos para a CTJP;

XIII – vantagem econômica e empresarial esperada para a Companhia;

XIV – condições gerais da proposta.

8.2. A avaliação **não será realizada exclusivamente pelo menor preço ou maior percentual de participação econômica**, devendo considerar o conjunto das características da oportunidade e a vantagem empresarial global para a CTJP.

8.3. A CTJP poderá realizar diligências, solicitar demonstrações da solução, documentos, esclarecimentos, ajustes ou informações complementares necessários à adequada avaliação.

8.4. Caso seja identificada mais de uma proposta materialmente apta, a CTJP realizará avaliação comparativa fundamentada, observando os critérios previstos neste instrumento.

9. DO PRAZO

9.1. As manifestações de interesse e respectivas propostas deverão ser apresentadas até as 23:59 do dia **01 de outubro de 2026**, observado o horário e o meio de recebimento indicados pela CTJP.

9.2. O presente procedimento será publicado no Diário Oficial do Município de Jaborandi/SP em 24 de setembro de 2026, iniciando-se, a partir de sua publicação, o período para apresentação das manifestações de interesse.

9.3. O prazo estabelecido considera a natureza empresarial da oportunidade, os estudos previamente realizados e a necessidade de conferir celeridade à estruturação da operação, sem prejuízo da concessão de período destinado ao conhecimento do procedimento e à manifestação dos agentes econômicos interessados.

9.4. A CTJP poderá, mediante decisão motivada, prorrogar o prazo quando considerar necessário à adequada competição ou à obtenção de propostas suficientes para análise.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

10.1. A manifestação e a proposta deverão ser encaminhadas em formato eletrônico para o endereço: ctjpjaborandipower@gmail.com, com o assunto:

"PROCEDIMENTO COMPETITIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – PA Nº 05/2026 – SAÚDE MONITOR"

10.2. Os documentos deverão estar assinados pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído.

10.3. A CTJP poderá solicitar posteriormente os documentos comprobatórios necessários à formalização da parceria ao interessado selecionado, evitando-se, nesta fase, exigências documentais desnecessárias à avaliação da oportunidade.

11. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO

11.1. Encerrado o prazo, a CTJP analisará as manifestações recebidas e elaborará decisão fundamentada acerca das propostas apresentadas.

11.2. A apresentação de manifestação não gera direito à celebração de parceria, indenização, reembolso ou qualquer preferência perante a CTJP.

11.3. A eventual identificação de proposta considerada mais vantajosa não produzirá contratação automática.

11.4. A formalização da parceria permanecerá condicionada, entre outros atos que se mostrarem necessários:

I – à consolidação das condições empresariais e econômicas;
II – à elaboração da minuta do instrumento;
III – à definição da matriz de riscos e dos mecanismos de continuidade;
IV – à definição das responsabilidades relativas à proteção de dados e segurança da informação;
V – à análise jurídica da minuta e do enquadramento definitivo;
VI – às autorizações e deliberações societárias aplicáveis; e
VII – à observância das regras de representação da CTJP.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente procedimento possui natureza prospectiva e competitiva, destinado à identificação e avaliação de potenciais parceiros para oportunidade empresarial específica.

12.2. A CTJP poderá revogar, cancelar ou deixar de prosseguir com o procedimento mediante decisão motivada, especialmente se concluir pela ausência de vantagem empresarial ou pela necessidade de reformulação da oportunidade.

12.3. Poderão ser solicitados esclarecimentos e realizadas diligências destinadas a confirmar informações apresentadas pelos interessados, vedada a utilização de diligência para criar vantagem indevida ou alterar substancialmente proposta após o encerramento do prazo.

12.4. Os casos omissos serão decididos pela CTJP de acordo com a natureza empresarial da operação, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Estatuto Social da Companhia, seu Regulamento Interno, quando compatível, e os princípios aplicáveis à atuação das empresas públicas.

12.5. Integram a instrução deste procedimento os documentos pertinentes constantes do Processo Administrativo nº 05/2026.

12.6. O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Jaborandi/SP, como meio oficial de publicidade do procedimento, permanecendo o prazo para apresentação das manifestações de interesse aberto até a data e o horário estabelecidos no item 9.1.

Jaborandi/SP, 24 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
Diretor-Presidente
Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. – CTJP